Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Macaíba
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 352/93-GP

Passa a denominar-se Avenida FRANCISCO PAIXÃO DE LIMA, a artéria pública que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAIBA/RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida FRANCISCO PAIXÃO DE LIMA, a artéria pública localizada no Conjunto Tavares de Lyra, limitando-se ao Norte, com o Rio Jundiaí; ao Sul, com a Av. Jundiaí; ao Leste, com as Quadras de "A" a "G" e, ao Oeste, com imóvel pertencente ao Sr. Pedro Lucas Pinheiro.

Art. 2º - Caberá à Prefeitura de Macaíba, colocar a placa alusiva, com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1993.

Odiléia Mercia da Costa Mesquita
PREFEITA